



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.441/2025

“Dispõe sobre término da Licença Maternidade, da Sra. **ALINY DE OLIVEIRA CAMARGO** que especifica”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o término do período de 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade concedido à servidora **ALINY DE OLIVEIRA CAMARGO**, nos termos da Portaria nº 7.991/2025, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno ao trabalho da servidora **ALINY DE OLIVEIRA CAMARGO**, RG 49.749.238-6 e CPF 391.433.888-17, exercendo o Cargo/Função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - PS**, a partir do dia **02 de setembro de 2025**, em razão do término de sua Licença-Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 03 de setembro de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA